



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

LEI Nº 1.428/07

Acopiara, 19 de Junho de 2007.

Autoriza a compra de terreno que indica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a comprar um imóvel na localidade de Vila Santo Antonio, neste Município, medindo 15m de largura com 33m de comprimento, com área total de 495 m², dentro das seguintes confrontações: ao NORTE e OESTE com terras de propriedade de Josefa Gomes de Almeida, a LESTE com terras do próprio cemitério a ser ampliado e ao SUL com a Escola de Ensino Fundamental Jose Alves do Nascimento, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 2º - O imóvel a ser adquirido destinar-se-á a ampliação do cemitério da Vila de Santo Antonio, neste Município de Acopiara.

Art 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao vigente orçamento o crédito especial no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), criando o seguinte elemento de despesa e sua respectiva dotação para a atividade já existente no orçamento, anexada da seguinte forma:

ÓRGÃO:	09 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO – S O U R B
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0901 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

CÓDIGO: 15 451 0030 1.026

ESPECIFICAÇÃO: Melhorias em Cemitérios Públicos



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis R\$ 800,00

Art. 4º - Os recursos necessários para suprir a dotação do elemento criado no art. 3º desta Lei, serão oriundos da anulação parcial da seguinte dotação consignada no vigente orçamento:

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA DE OBRAS E
URBANISMO – S O U R B

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0901 SECRETARIA DE OBRAS E
URBANISMO

CÓDIGO: 15 451 0030 1.026

ESPECIFICAÇÃO: Melhorias em Cemitérios Públicos.

4.4.90.51.00 - Obras e instalaçõesR\$ 800,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara,
Em 19 de Junho de 2007.

Antônio Almeida Neto
PREFEITO MUNICIPAL